

**PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS PAPELARIA LOCUS
regulamento 2017**

- 1** - O PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS PAPELARIA LOCUS, instituído no dia 11 de fevereiro de 2004, destina-se a galardoar, anualmente, um Conto ou um Poema inéditos, em português, escritos por jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 18 anos, naturais de países de expressão portuguesa.
- 2** - O valor do PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS PAPELARIA LOCUS é, em 2017, de **1000,00 € (mil euros)**. Para além disso, o Conto/Poema premiado será publicado na edição seguinte da Revista Correntes d' Escritas.
- 3** - O prémio será atribuído nos anos pares a Conto e nos anos ímpares a Poesia. Assim, em 2017, o Prémio distinguirá **Poesia**.
- 4** - A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, como organizadora do Correntes d' Escritas, designará os elementos do Júri.
- 5** - O Júri será constituído por 3 elementos, só podendo decidir com a presença de todos os membros.
- 6** - Reunirá o Júri as vezes que entender para que o prémio, em 2017, seja anunciado e atribuído na 18ª edição do Correntes d' Escritas - Encontro de Escritores de Expressão Ibérica, que se realizará entre 21 e 25 de fevereiro de 2017.
 - a) Não haverá atribuição de prémios *ex-aequo* do PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS PAPELARIA LOCUS, nem de menções honrosas.
 - b) O Júri poderá, se assim o entender, não atribuir o Prémio, caso nenhuma das obras a concurso o justifique. Da decisão do Júri não haverá recurso.
- 7** - A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim prestará, nas sessões que vierem a realizar-se, todo o apoio necessário ao funcionamento do Júri.
- 8** - O anúncio da obra premiada será feito durante a sessão de abertura da 18ª edição do Correntes d' Escritas - Encontro de Escritores de Expressão Ibérica, em fevereiro de 2017.
- 9** - A entrega do PRÉMIO CORRENTES D' ESCRITAS PAPELARIA LOCUS ao galardoado ocorrerá na sessão de Encerramento - Cerimónia Pública - do Correntes d' Escritas.
- 10** - Caso o texto premiado venha a ser posteriormente publicado deverá referenciar, em lugar destacado, a menção PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS/PAPELARIA LOCUS.
- 11** - A organização divulgará o presente Regulamento através dos órgãos de comunicação social e junto de escolas E.B. 2/3 e Secundárias, no sentido de que, de cada texto a concurso, lhe sejam enviados, pelos meios correntes, **até 15 de dezembro de 2016, 3 exemplares datilografados**, em português, destinados ao júri.
- 12** - Cada concorrente poderá apresentar o máximo de dois trabalhos.
- 13** - Os textos deverão ser apresentados por escrito e **sob pseudónimo**.
- 15** - Forma de apresentação:
 - a) As obras a concurso devem ser encerradas em envelope opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Obra»;
 - b) Em envelope com as características indicadas na alínea anterior, no rosto do qual deve constar a identificação, morada e pseudónimo do concorrente, devem ser encerrados os documentos que contenham os seguintes elementos:
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Indicação de morada, nº. de telefone e e-mail;
 - Estabelecimento de ensino que frequenta, se for caso disso.
 - c) Os envelopes a que se referem as alíneas anteriores são encerrados num terceiro, igualmente opaco e fechado, que se denominará «Involúcro exterior», para ser remetido sob registo ou entregue pessoalmente.
- 15** - Os trabalhos deverão ser enviados, **até 15 de dezembro de 2016**, para a seguinte morada: PRÉMIO LITERÁRIO CORRENTES D' ESCRITAS PAPELARIA LOCUS, ao c/ de Manuela Ribeiro, **Cine-Teatro Garrett (entrada trás), Av. Mouzinho de Albuquerque, nº. 35, 4490-409 Póvoa de Varzim**.
- 17** - A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim reserva-se o direito de publicar os trabalhos concorrentes, estando reservados os direitos de autor à Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
- 18** - Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes.
- 19** - Serão excluídos todos os trabalhos que não respeitem o presente Regulamento.